



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 1, de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, cujo objetivo é a abertura, no orçamento anual, de crédito adicional especial, no valor de sessenta e dois mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos.

A abertura de créditos adicionais especiais é prevista no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e se destina a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Neste caso, o crédito será utilizado para a criação de categoria econômica destinada a educação (FUNDEB 30%). O crédito será coberto por superavit financeiro.

A intenção do executivo é utilizar o crédito para a compra de material escolar.

A procuradoria jurídica da Câmara se manifestou favoravelmente ao projeto.

O projeto não contém problemas de ordem contábil, financeira ou orçamentária.

Sugiro que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emita parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1, de 2025.

Salmourão, 24 de janeiro de 2025.

Fernando Roçato
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 1, de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

PARECER Nº 1/2025

Esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Lei nº 1, de 2025, vereador Fernando Roçato.

Emitimos, por unanimidade (3x0), Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 1, de 2025.

Salmourão, 24 de janeiro de 2025.

Wikele Fernando da Silva Ferreira
Presidente

Fernando Roçato
Relator

Edinaci Siva dos Santos
Membro